



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO

Em: 17/10/2017

Pasta nº 01 - L.M


Auxíliar Técnico-Efetivo
Mat. 885-7

LEI Nº 2.129, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REFERENDA O CONVÊNIO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E A PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE TOMÉ-AÇU, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS PARA MENORES OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE MENDICÂNCIA, TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio nº 02/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tomé-açu e a Pastoral do menor da Paróquia de Santa Maria de Tomé-Açu, por intermédio da Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba, para o desenvolvimento de ações sociais para menores objetivando a redução de mendicância, trabalho e prostituição infantil no município de Tomé-Açu.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 17 de outubro de 2017.


AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal